



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

No dia vinte e dois do mês de agosto do ano de 2025, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, da Câmara Municipal de Guaçuí. Esteve presente o Presidente *ad doc* Nelson Cesar Ibanez Fernandes, Relator Paulo Henrique Couzi Rosa e Membro Wilkes de Oliveira. O Presidente declarou aberta a reunião, às 10h. Após analisar o Parecer Prévio 00040/2025-1 - Processo 04909/2024-7 referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício de 2023 – sob a Gestão do Prefeito Marcos Luiz Jauhar, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; esta Comissão DECIDE emitir o Parecer pela **REJEIÇÃO** das Contas Anuais de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Marcos Luiz Jauhar.

Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Presidente decretou o seu encerramento, lavrando-se a presente Ata que vai subscrita pelos Vereadores presentes. Guaçuí/ES, 22 de agosto de 2025.

NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES

- Presidente *ad doc* -

PAULO HNERIQUE COUZI ROSA

- Relator -

WILKES DE OLIVEIRA

- Membro



Autenticar documento em <http://spl.cmgua cui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003600340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CIDADÃO

PARECER PRÉVIO 00040/2025-1 2ª CÂMARA – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício 2023 – Prefeito Marcos Luiz Jauhar.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do **PARECER PRÉVIO 00040/2025-1 – Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício 2023 – Prefeito Marcos Luiz Jauhar.**

2. Parecer

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025, às 10h, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, com os Membros presentes Nelson Cesar Ibanez Fernandes (Presidente *ad doc*), Paulo Henrique Couzi Rosa (Relator), Wilkes de Oliveira (Membro), na ocasião deliberam sobre o julgamento da Prestação de Contas do Prefeito Marcos Luiz Jauhar, referente ao Exercício de 2023.

Em face da análise realizada pelo Tribunal de Contas que apresentou elementos técnicos referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Exercício de 2023, observou-se que foi **RECOMENDADO** ao Legislativo Municipal **REJEIÇÃO** do Parecer Prévio 00040/2025-1.

3. Conclusão do voto

Diante do exposto, nós abaixo assinados, membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, após análise aos aspectos legais somos pela **APROVAÇÃO** do **PARECER PRÉVIO 00040/2025-1- Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício 2023 – Prefeito Marcos Luiz Jauhar.**

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de agosto de 2025.

NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES

- Presidente *ad doc* -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Relator -

WILKES DE OLIVEIRA

- Membro -





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

07ª - Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. (25.08.2025) ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às 21h27m realizou-se a sétima reunião da primeira sessão legislativa da vigésima legislatura. Compareceram e responderam à chamada os Vereadores: Adimilson Moreira Oliveira, Aroldo Montoni Ferreira, Denis Lesqueves Neto, José Carlos Pereira Leal, Nelson César Ibanez Fernandes, Paulo Henrique Couzi Rosa, Renato Faria Nogueira, Rodrigo Pegas de Carvalho, Valmir Santiago, e Vereador Wilkes de Oliveira. Sob a Presidência do Vereador **Renato Faria Nogueira** “de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e existência de quórum regimental”. Dando seguimento o Presidente convidou o Servidor Thiago Pereira para que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE:** Câmara Municipal de Guaçuí - **COVOCAÇÃO - Nº 007/2025** - o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no uso de suas atribuições Legais e em entendimento ao ofício de nº 153/2025, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo, convoca os senhores Vereadores para uma **Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, segunda-feira, após a reunião Ordinária,** para apreciações dos seguintes: **Projeto de Lei nº 015/2025** – Cria e Aletra dispositivos junto à Lei Municipal nº 4.221, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí. **Autoria Executivo Municipal.** Em seguida o Presidente passou para **ORDEM DO DIA:** e em votação única solicitou do 1º Secretário que procedesse a leitura do projeto: em **QUESTÃO DE ORDEM** com a palavra o Nobre Vereador e Líder do Senhor Prefeito informou que: usando as prerrogativas de líder do governo, citando aqui o nosso regimento interno capítulo IV Art. 23, onde é facultada ao líder do prefeito a retirada de pauta de qualquer projeto de autoria do Executivo Municipal antes da votação em plenário; e Também utilizando capítulo III, do Art. 137, onde diz que na reunião extraordinária a ordem do dia poderá ser alterada ou interrompida mediante o inciso IV, em casa retirada da proposição este Vereador pede a retirada projeto de votação. Finalizou e agradeceu. Retornando com o Presidente, o mesmo acatou ao pedido do Nobre Vereador, e retirou o projeto de pauta. Entretanto, nada mais havendo às vinte e uma horas e trinta e três minutos

RENATO FARIA
NOGUEIRA:12698514701

Assinado digitalmente por
RENATO FARIA
NOGUEIRA:12698514701
Data: 2025.09.03
10:29:45 -0300

WILKES DE
OLIVEIRA:09160090766

Assinado digitalmente por
WILKES DE
OLIVEIRA:09160090766
Data: 2025.09.03 10:30:25 -
0300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

o Presidente deu como encerrada a Reunião Extraordinária do dia 25/08/2025.

RENATO FARIA
NOGUEIRA:12698514701
Assinado digitalmente por
RENATO FARIA
NOGUEIRA:12698514701
Data: 2025.09.03
10:29:56 -0300

WILKES DE
OLIVEIRA:09160090766

Assinado digitalmente
por WILKES DE
OLIVEIRA:09160090766
Data: 2025.09.03
10:30:35 -0300

Renato Faria Nogueira
- Presidente em exercício -

Wilkes de Oliveira
- 1ºSecretário -

Assinatura dos Vereadores presentes para a votação da Ata.

ADIMILSON MOREIRA
OLIVEIRA:08790497740
Assinado digitalmente por
ADIMILSON MOREIRA
OLIVEIRA:08790497740
Data: 2025.09.03 10:30:54 -
0300

Adimilson Moreira_____

AROLDO MONTONI
FERREIRA:34281410759
Assinado digitalmente
por AROLDO MONTONI
FERREIRA:34281410759
Data: 2025.09.03
10:31:11 -0300

Aroldo Montoni Ferreira_____

DENIS LESQUEVES
NETO:08479018747
Assinado digitalmente
por DENIS LESQUEVES
NETO:08479018747
Data: 2025.09.03
10:31:31 -0300

Denis Lesqueves Neto_____

JOSE CARLOS
PEREIRA
LEAL:77275039753
Assinado digitalmente
por JOSE CARLOS
PEREIRA
LEAL:77275039753
Data: 2025.09.03
10:31:50 -0300

José Carlos Pereira Leal_____

PAULO HENRIQUE
COUZI
ROSA:01703550714
Assinado digitalmente
por PAULO
HENRIQUE COUZI
ROSA:01703550714
Data: 2025.09.03
10:32:08 -0300

Paulo Henrique Couzi Rosa_____



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RODRIGO PEGAS DE
CARVALHO:10821564773

Assinado digitalmente por
RODRIGO PEGAS DE
CARVALHO:10821564773

Data: 2025.09.03
10:32:25 -0300

Rodrigo Pegas de Carvalho_____

VALMIR
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente por
VALMIR
SANTIAGO:84795654700

Data: 2025.09.03
10:32:40 -0300

Valmir Santiago_____



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 822/2025

Ficam Rejeitado as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Marcos Luiz Jauhar, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2023;

O Presidente em Exercício da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a rejeição das Contas do Ex-Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, o Sr. Marcos Luiz Jauhar, votada na Sessão Ordinária do dia **25 de agosto de 2025**, com a seguinte votação:

07 (sete) votos pela aprovação do Parecer - Vereadores: Aroldo Montoni Ferreira, José Carlos Pereira Leal, Nelson Cesar Ibanez Fernandes, Paulo Henrique Couzi Rosa, Rodrigo Pegas de Carvalho, Valmir Santiago e Wilkes de Oliveira.

03 (três) votos pela Rejeição do Parecer - Vereadores: Adimilson Moreira Oliveira, Denis Lesqueves Neto e Renato Faria Nogueira.

O Vereador Carlos Lomeu de Oliveira não estava presente para a votação do Parecer: Motivo de Doença.

Aprovado por 07 (sete) votos o Parecer Prévio TC-00040/2025-1 – 2ª Câmara. Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Guaçuí no artigo 66, § 5º - Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

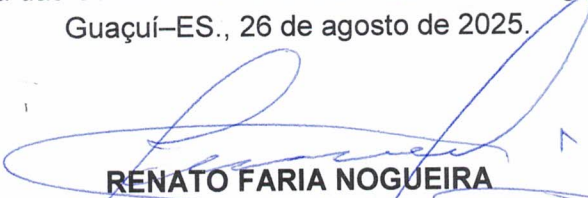
DECRETA

Artigo 1º. Ficam rejeitadas as contas do Ex-Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023.

Artigo 2º. Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminha-se a quem de direito para as providências necessárias e cabíveis.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;
Guaçuí-ES., 26 de agosto de 2025.


RENATO FARIA NOGUEIRA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaçuí



Autenticar documento em <http://spl.cmguacu.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003600340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.